LEI Nº 3.191, DE 10 DE JULHO DE 2006

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, com sede em Anápolis-GO, sito a Avenida Tiradentes, nº 1.304, Centro, inscrita no CNPJ 07.787.513/0001-33.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de julho de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERRAL DO MUNICÍPIO